



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Emenda CM/05/2004, à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, que modifica o Art. 22, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, proposta por sete vereadores.

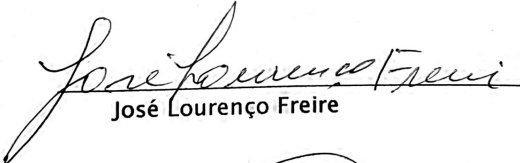
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

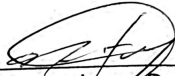
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2004.

\_\_\_\_\_  
Rubens Erifatan Vaz

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Humberto Devoti

Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA N.º 05/2004...

## MODIFICA O ART 22, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

Art 1º - O art.22, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 22 – Na competência privativa da Câmara Municipal será observado, no que couber, o disposto no art 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
S. S., em 22/11/2004  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
23/11/2004

Presidente

Sala das Sessões, Ituiutaba 18 de novembro de 2004

Aprovado em 1ª votação por  
13 favoráveis e 01 contrários.  
27/11/2004  
Presidente

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis e 64 contrários.  
13/12/2004  
Presidente

Presidente